



aprovada por maioria, tendo obtido 20 votos a favor (PS) e 15 abstenções (6 PSD, 2 CDU, 2 CDS-PP, 2 BE, 2 CHEGA e 1 Deputada Independente Mónica Ferreira) -----

À presente ata, dela constituindo parte integrante, encontra-se anexo o documento ora aprovado, bem como o parecer emitido sobre o mesmo. -----

Não se encontravam presentes no momento da votação o senhor Armando Paulino e senhora Clotilde Silva. -----

**Ponto 6 – Apreciação e votação, nos termos e ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, da proposta da C.M.A. respeitante à “Aquisição de Prédio Urbano Sito na Quinta Grande, Alfragide (Proposta n.º 404/2025)”.** -----

O senhor **Presidente da Assembleia** informou que, e de acordo com o que ficou definido em conferência de representantes, foi estabelecido um período de 15 minutos para a discussão da presente proposta, tendo a mesma sido analisada pela Comissão de Desenvolvimento Económico, Finanças e Administração, que emitiu o respetivo parecer, favorável por unanimidade. -----

O senhor **Presidente da Assembleia** concedeu a palavra ao senhor **Presidente da Câmara** para apresentação da proposta. -----

Pelo senhor **Presidente da Câmara**: -----

"Muito obrigado, senhor Presidente. -----

Trata-se de um lote de terreno que, neste momento, é propriedade da SIBS e que tem um contrato de comodato com a Câmara Municipal da Amadora, é um terreno na zona da Quinta Grande, perto do Pingo Doce, na Travessa do Miradouro. É um terreno que, desde dois mil e sete, serve de estacionamento para cento e noventa lugares. É um estacionamento que é essencial para uma área que é desprovida de estacionamento e, portanto, aquilo que foi proposto pelo proprietário do terreno era que não queria mais o contrato de comodato, no sentido de ou a câmara adquiria este terreno, que é essencial para nós. -----



Referir que este terreno está previsto no alvará treze de setenta e nove, portanto, já desde mil novecentos e setenta e nove que este terreno tem uma capacidade de edificação de quatro mil quinhentos e cinco metros quadrados, com dois pisos acima e um abaixo do solo. Aquilo que os serviços técnicos municipais no relatório de avaliação que fizeram, atribuíram a este terreno um milhão quatrocentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e cinco euros e foi isso que foi proposto pela Câmara. Há a SIBS caso pretendesse se este valor era necessário para a SIBS autorizar ou concordar com esta venda. É possível, portanto, e só é possível depois de votarmos aqui todos e depois também do Tribunal de Contas validar isto. -----

Agora que é um terreno que é propriedade privada, que é um bem essencial para uma área que não tem estacionamento e que serve desde dois mil e sete a população da Quinta Grande, nomeadamente na freguesia de Alfragide, para um estacionamento público, numa área que, como eu disse, carece de estacionamento. -----

E, portanto, aquilo que se propõe à Assembleia Municipal e a aprovação desta compra por este montante, de um terreno que tem um potencial construtivo, como eu disse, para comércio e que, neste momento, serve de estacionamento. -----

Dizer e referir que qualquer desta operação só será possível escriturar depois da validação do Tribunal de Contas e o visto do Tribunal de Contas. Muito obrigado." -----

Não se tendo registado nenhuma intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal, o senhor **Presidente da Assembleia** colocou a Proposta a votação, a qual foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. -----

À presente ata, dela constituindo parte integrante, encontra-se anexo o documento ora aprovado, bem como o parecer emitido sobre o mesmo. -----

Não se encontravam presentes no momento da votação o senhor Armando Paulino e senhora Clotilde Silva. -----

\*\*\*\*\*

Antes de dar por encerrados os trabalhos e tendo em vista a eficácia externa, as minutas das deliberações da Ordem do Dia foram aprovadas, nos termos do nº 3 do